**PROJETO DE LEI Nº. 01/2023**

**DE 22 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 430.546,96 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências.**

**Art. 1°**- Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de **R$ 430.546,96** (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) **destinado a atender as obras de construção de calçadas acessíveis.**

**Art. 2°**- O crédito previsto no artigo 1° desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:
01.10.01 – Serviços Urbanos
15.451.0025.1.075-4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 02 – Código de Aplicação 100.032 – Infraestrutura – Calçadas Acessíveis – R$. 250.000,00
Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 100.032 – Infraestrutura – Calçadas Acessíveis – R$. 180.546,96

**Art. 3°**- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1° serão os abaixo identificados, a saber:

I - o proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, conforme convênio celebrado com o a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo no valor de R$. 250.000,00 (Termo de Convênio nº. 101050/2022).

II – o proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial conforme art. 43, § 1º., Inciso I da Lei 4.320/1964 no valor de R$. 180.546,96.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º., até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei n°. 2.874, de14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA) e na Lei nº. 2.977, de 07/12/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.

**Art. 6°**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuí, 22 de janeiro de 2023.

**Antonio Álvaro de Souza**
**Prefeito Municipal**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Projeto de Lei nº. 01/2023 – Que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 842.168,10 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos) e dá outras providências.**

Senhor Presidente e
Nobres Edis.

Temos a satisfação de apresentar aos Nobres Edis o Projeto de Lei em questão, com a finalidade de obtermos competente autorização necessária às procedimentos legais voltados as obras de infraestrutura urbana na construção da Piscina Pública coberta e vestiários.

Assim, na expectativa do beneplácito de Colenda Câmara para com nossa propositura e por ser o que nos oferecia para o momento apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**Antonio Álvaro de Souza**
**Prefeito Municipal**